PROJETO DE LEI N. _____/2023

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação dos seguintes bens públicos:

I – construção pública com a área aproximada de 100,00 m² (cem metros quadrados), localizada na Rua Catarina de Souza Hubner, objeto da Matrícula n. 33.684, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC;

II – construção pública com a área aproximada de 101,17 m² (cem metros e dezessete decímetros quadrados), localizada na Rua Francisco e Cubas esquina com a Rua Erna Schumacker, objeto da Matrícula n. 22.557, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

Art. 2º. Fica autorizada a demolição das construções públicas citadas no artigo 1º desta Lei.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6050-C3BF-212A-DFE2 e informe o código 6050-C3BF-212A-DFE2

Parágrafo único. O Município dará destinação adequada ao material proveniente da demolição a que se refere o *caput* deste artigo na forma da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6050-C3BF-212A-DFE2 e informe o código 6050-C3BF-212A-DFE2

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a desafetar e a demolir as construções públicas localizadas nas Ruas Francisco e Cubas esquina com a Erna Schumacker e Catarina de Souza Hubner, objeto das Matrículas n. 22.557 e n. 33.684, respectivamente.

As referidas construções estão em estado degradado e em desuso pela Administração Municipal há muitos anos. Assim, para que seja possível a efetiva utilização dos imóveis bem como para que lhes seja dada a destinação que atenda aos interesses públicos, faz-se necessária a desafetação das construções existentes no local, tornando-as bens públicos dominicais, e a posterior demolição destas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6050-C3BF-212A-DFE2 e informe o código 6050-C3BF-212A-DFE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6050-C3BF-212A-DFE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 02/03/2023 17:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6050-C3BF-212A-DFE2